

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 17 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 40.982, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

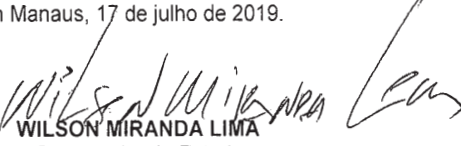
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$52.000.000,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 17 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.982, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	100	3190		52.000.000,00					
TOTAL					52.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					52.000.000,00					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	100	3390		27.000.000,00					
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0011 P	100	3390		17.000.000,00					
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde										
10 302 3276 2604	0011 A	100	3350		8.000.000,00					
TOTAL					52.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					52.000.000,00					

DECRETO Nº 40.983, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

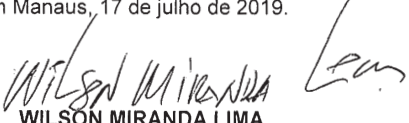
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$40.120.862,86 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 17 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.983, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	160	3390		13.985,37					
	0001 A	160	3390		391.357,17					
	0001 A	160	3390		771.867,07					
	0001 A	160	3390		1.056.644,28					
	0001 A	160	3391		2.852,00					
	0001 A	160	3391		27.654,00					
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
10 122 0001 2643	0011 A	160	3390		5.888,46					

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.983, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	160	3390				151.805,36			
	0001 A	160	3390				401.130,00			
	0001 A	160	3390				455.530,00			
	0001 A	160	3390				10.490.698,38			
	0001 A	160	3390				16.159.165,99			
2090 Fornecimento de Medicamentos Especializados										
10 303 3258 2090	0001 A	160	3390				1.426.679,70			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	160	4490					1.979,30		
3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
10 304 3274 2238	0011 A	160	3390				1.725.008,64			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e ISTs										
10 302 3276 2069	0001 A	160	3390				4.147,80			
2075 Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS, Outras ISTs e Hepatites Virais										
10 302 3276 2075	0011 A	160	3390				14.950,00			
2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
10 302 3276 2084	0011 A	160	3390				3.767,85			
	0011 A	160	3390				439.876,00			
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3276 2137	0011 A	160	3390				941,80			
2211 Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência										
10 242 3276 2211	0011 A	160	3390				10.527,16			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	160	3390				37.446,44			
	0011 A	160	3390				1.441.066,65			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	160	3390				180.585,90			
	0011 A	160	3390				387.086,87			
2250 Contratação de Cooperativas e Empresas Assistenciais										
10 302 3276 2250	0001 A	160	3390				311.171,62			
	0001 A	160	3390				506.370,15			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3276 2283	0001 A	160	3390				635.800,00			
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia										
10 302 3276 2461	0011 A	160	3390				63.582,40			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0011 A	160	3390				1.296,50			
2604 Contratação de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde										
10 302 3276 2604	0011 A	160	3350				3.000.000,00			
TOTAL							40.118.883,56	1.979,30		
TOTAL POR SECRETARIA									40.120.862,86	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0001 P	160	3390				2.600.000,00			
	0001 P	160	3390				5.000.000,00			
1181 Infraestrutura de Comercialização										
20 692 3277 1181	0001 P	160	3390				219.554,78			
	0001 P	160	3390				2.280.445,22			
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0001 A	160	3390				635.800,00			
	0001 A	160	3390				719.554,78			
	0001 A	160	3390				6.000.000,00			
2452 Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias										
23 605 3277 2452	0001 A	160	3390				2.347.000,00			
2453 Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira, e Florestal										
23 692 3277 2453	0001 A	160	3390				1.000.000,00			
	0001 A	160	3390				7.000.000,00			
TOTAL							27.802.354,78			
TOTAL POR SECRETARIA									27.802.354,78	

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20 606 3277 2331	0001 A	160	3350				12.318.508,08			
TOTAL							12.318.508,08			
TOTAL POR SECRETARIA									12.318.508,08	
TOTAL DAS ANULAÇÕES									40.120.862,86	

DECRETO Nº 40.984, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.984, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2040	0001 A	119	3341				2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									2.000.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
14 422 3235 2009	0001 A	119	3350				1.000.000,00			
2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
14 422 3235 2633	0001 A	119	3390				1.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									2.000.000,00	

DECRETO Nº 40.985, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.350.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 111 - Acordos - Recofarma, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.985, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0005 A	111	3340				200.000,00			
	0011 A	111	3350				150.000,00			
	0011 A	111	3350				1.728.746,00			
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001 A	111	3350				271.254,00			
TOTAL							2.350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.350.000,00

DECRETO Nº 40.986, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.118.136,67 (SEIS MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2019.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.986, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	430	3390				30.110,70			
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2095 Implementação das Ações de Ouvidoria										
10 124 3231 2095	0001 A	430	3390				30.228,75			
2249 Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0008 A	430	3390				2.642,00			
2508 Implementação do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do SUS, Descentralização e Regionalização da Saúde										
10 121 3231 2508	0001 A	430	3390				25.625,00			
	0001 A	430	3390				29.550,00			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	430	3390				3.163,00			
	0001 A	430	3390				131.287,18			
	0001 A	430	3390				2.775.848,04			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0001 P	430	4490				46.620,00			
	0001 P	430	4490				51.350,00			
	0001 P	430	4490				67.953,20			
	0002 P	430	4490				79.440,00			
	0008 P	430	4490				89.555,02			
	0008 P	430	4490				106.217,54			
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	430	4490				9.389,00			
	0011 P	430	4490				76.361,00			
	0011 P	430	4490				193.458,00			
	0011 P	430	4490				261.110,00			
3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001 A	430	3390				614.950,00			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2211 Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência										
10 242 3276 2211	0011 A	430	3390				3.769,99			
	0011 A	430	3390				270.000,00			
	0011 A	430	3390				1.213.748,25			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0008 A	430	3390				4.800,00			
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde										
10 301 3284 2289	0001 A	430	3390				960,00			
TOTAL							5.136.682,91	981.453,76		
TOTAL POR SECRETARIA										6.118.136,67

DECRETO Nº 40.987, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

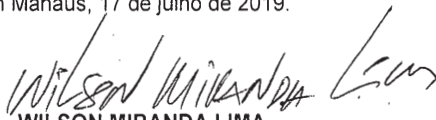
DECRETA:

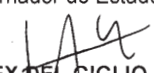
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$136.910,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 40.987, DE 17 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251 0011 P 480 4490										
TOTAL									136.910,00	
TOTAL POR SECRETARIA										136.910,00

DECRETO N.º 40.988, DE 17 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Jutai, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 004/2019-GP, de 24 de maio de 2019, editado pelo Prefeito de Jutai;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 046/2019 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.00001181.2019,

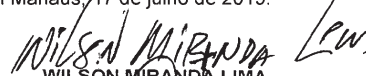
DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Jutai, nas áreas urbana e rural, afetadas por inundação, causada pelo aumento do nível das águas na Calha do Médio Solimões, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, classificada e codificada como Inundações, COBRADE - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2019.

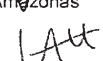

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
 Secretária de Estado da Assistência Social

CEL. QOPM. LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado da Segurança Pública

CEL. QOBM. DANIZO VALENTE GONÇALVES NETO
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 40.989, DE 17 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Japurá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 035/2019/GPMJ, de 31 de maio de 2019, editado pela Prefeita de Japurá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 048/2019 do Subcomando de Ações de Proteção e Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.00001183.2019,

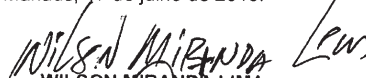
DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Japurá, nas áreas urbana e rural, afetadas por inundação, causada pelo aumento do nível das águas na Calha do Médio Solimões, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, classificada e codificada como Inundações, COBRADE - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2019.

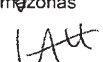

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
 Secretária de Estado da Assistência Social

CEL. QOPM. LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado da Segurança Pública

CEL. QOBM. DANIZO VALENTE GONÇALVES NETO
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda